

EDIÇÃO EXTRA De 11 de janeiro de 2021 • Tiragem: 500 exemplares quinzenal • Assessoria de Comunicação PMM - Ano 26

RENATO COZZOLINO TOMA POSSE E DESTACA UM NOVO MOMENTO DE TRANSPARÊNCIA E TRABALHO EM MAGÉ



Eleito com 36.478 votos, o prefeito Renato Cozzolino tomou posse no último dia 1º de janeiro, junto à vice-prefeita Jamille Cozzolino, sob a promessa de gerar um novo momento na cidade. Segundo o prefeito, a transparência e a austeridade irão nortear as ações da nova gestão, com foco no trabalho e na melhoria dos serviços prestados à população.

Durante a posse, o prefeito mais novo da história de Magé afirmou que fará um Governo compromissado. "Eu faço questão de prestar conta de todas as ações à população e peço que o Legislativo cumpra seu papel de também fiscalizar nosso governo. Tenho certeza que Deus nos dará sabedoria para conduzir esse município e assim o faremos de forma conjunta porque uma andorinha só não faz verão. Eu tenho consciência de que não posso errar com as pessoas que confiaram em mim, que não posso errar com a cidade. Faremos o melhor governo dessa cidade!", afirmou o prefeito.

Logo após tomar posse, ainda na manhã de sexta, Renato Cozzolino foi vistoriar o Hospital Municipal de Magé, o Centro de Referência para atendimento à Covid-19, a maternidade e pediatria de Piabetá e todos os postos 24h da cidade. "Encontramos as unidades de saúde em um estado bem precário. Vamos fazer um planejamento para ações imediatas a fim de que a população não fique desassistida nesse primeiro momento", afirmou o prefeito.





PODER EXECUTIVO

RENATO COZZOLINO HARB Prefeito

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO Secretário Municipal de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO Secretário Municipal de Meio Ambiente VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO Secretário Municipal de Governo

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FELIPE MENEZES DE SOUZA Secretario Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

LARA ADARIO TORRES Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO Secretario Municipal de Fazenda

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO Secretario Municipal de Comunicação e Eventos,

JUNIMAR SALVADOR BORGES

TARCISO ANTÔNIO DE SALLES JUNIOR Secretario Municipal de Proteção e Defesa Civil,

ALEXANDRE PEÇANHA ADIGHIÉRI Procurador Geral do Municipio

PABLO SOARES DE VASCONCELOS Secretario Municipal de Transportes

CAIO ANTONIO MELLO SOUZA Secretario Municipal de Saúde

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO Secretario Municipal de Segurança Publica

SAMYR AMORIM HARB Secretario Municipal de Infraestrutura

PODER LEGISLATIVO

LEONARDO FRANCO PEREIRA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES 1° VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA 2º SECRETÁRIO VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO FERNANDO VIEIRA VEIGA IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE JOELSON ALVES DE SOUZA LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT
MARCOS ANDRE DA SILVA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA
PAULO ROBERTO PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA
WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Endereço: Praça Nilo Peçanha,s/n – Centro – Cep. 25900-082 Telefone: (21) 2633-2704

DECRETO Nº 3415-A, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA competência dos atos constantes nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso II do Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Magé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, incisos II, IV e VII c/c Parágrafo único do Art. 91 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência de formalização dos atos administrativos previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso II do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



